LEI 2024/2002

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Esta Lei abre crédito especial para o objetivo de instalação de escola de informática para carentes.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

02.02.08.244.0014-3034 – Manutenção de Escolas de informática para carente
- equipamentos e Material Permanente .....R$ 40.000,00

02.02.08.244.0014.2089 – Manutenção de Escolas de Informática para carente
- Material de Consumo
- Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R$ 4.000,00
- Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica ....R$ 25.000,00

Art. 3° - Para fazer face ao crédito especial mencionado nas artigo 2° , fica anulado nas seguintes rubricas orçamentárias, o valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais):

02.05.12.361.0006.2041 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
31901300 - .....R$ 9.500,00
02.05.12.367.0006.2047 – Manutenção da Atividades do Ensino Especial
33903000- ..... R$ 4.000,00
02.07.16.122.0021.3019 – Construção e Melhoramentos em prédios Públicos
44905102 - .....R$ 30.000,00
02.07.20.606.0004.3020 – Extensão de Rede Iluminação Pública
44905101 .....R$ 10.500,00

02.07.26.452.0021.3023 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários
44905202 - ..... R$ 15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dois (14/06/2002).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração